



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.777/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES E PRODUTORES CASEIROS DE CACHOEIRA DO BRUMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES E PRODUTORES CASEIROS DE CACHOEIRA DO BRUMADO**, localizado no distrito de Cachoeira do Brumado – Mariana – MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de outubro de 2003.

CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS